



Direitos das Gestantes e Mães Trabalhadoras no Brasil

As gestantes e mães trabalhadoras no Brasil possuem diversos direitos garantidos pela legislação trabalhista e previdenciária. Estes direitos visam proteger a saúde da mulher e do bebê, além de assegurar condições adequadas para o cuidado com o recém-nascido sem prejuízo da carreira profissional.

Acompanhamento Pré-Natal e Estabilidade no Emprego

Acompanhamento Pré-Natal

As gestantes têm direito a se ausentar do trabalho para realizar, no mínimo, seis consultas médicas e exames complementares durante a gravidez. Essas ausências não podem ser descontadas do salário nem da licença-maternidade. Para isso, é necessário apresentar atestado médico ao empregador.

Estabilidade Provisória

A estabilidade provisória garante que a mulher grávida não seja demitida sem justa causa desde a confirmação da gravidez até 120 dias após o parto. Mesmo que a gestante seja demitida antes de informar a gravidez, ela tem direito à reintegração ao emprego.



Licença-Maternidade e Proteção Salarial



Licença-Maternidade Padrão

A licença-maternidade é um direito garantido pelo art. 392 da CLT e pelo art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, concedendo à trabalhadora um período de afastamento mínimo de 120 dias para cuidar do recém-nascido, sem prejuízo do salário.



Programa Empresa Cidadã

Empresas que participam do Programa Empresa Cidadã podem conceder até 180 dias de licença-maternidade.



Proteção Contra Discriminação Salarial

A legislação brasileira proíbe qualquer forma de discriminação salarial baseada em sexo, garantindo que mulheres recebam salários iguais aos dos homens quando desempenham a mesma função.

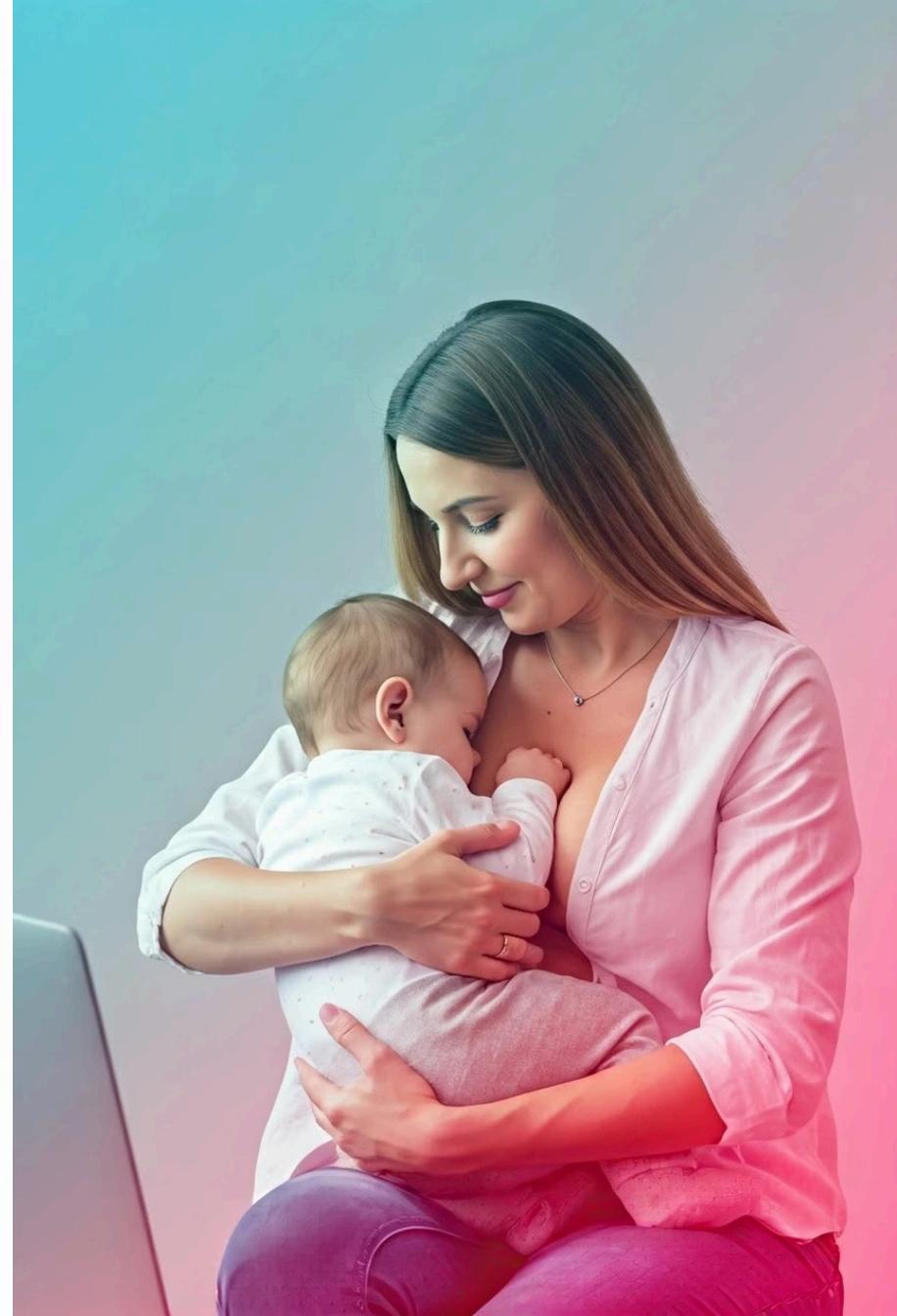
Direitos Relacionados à Amamentação e Creche

Direito à Amamentação

Durante os primeiros seis meses após o parto, as mães têm direito a dois intervalos diários de 30 minutos cada para amamentar seus filhos, sem prejuízo do salário.

Direito à Creche

Empresas com mais de 30 funcionárias com mais de 16 anos de idade são obrigadas a manter creches ou firmar convênios para atender aos filhos das empregadas durante o período de amamentação.



Direitos em Situações Específicas



Repouso Após Aborto Natural

Em caso de aborto natural, a mulher tem direito a um repouso remunerado de duas semanas, mediante apresentação de atestado médico.



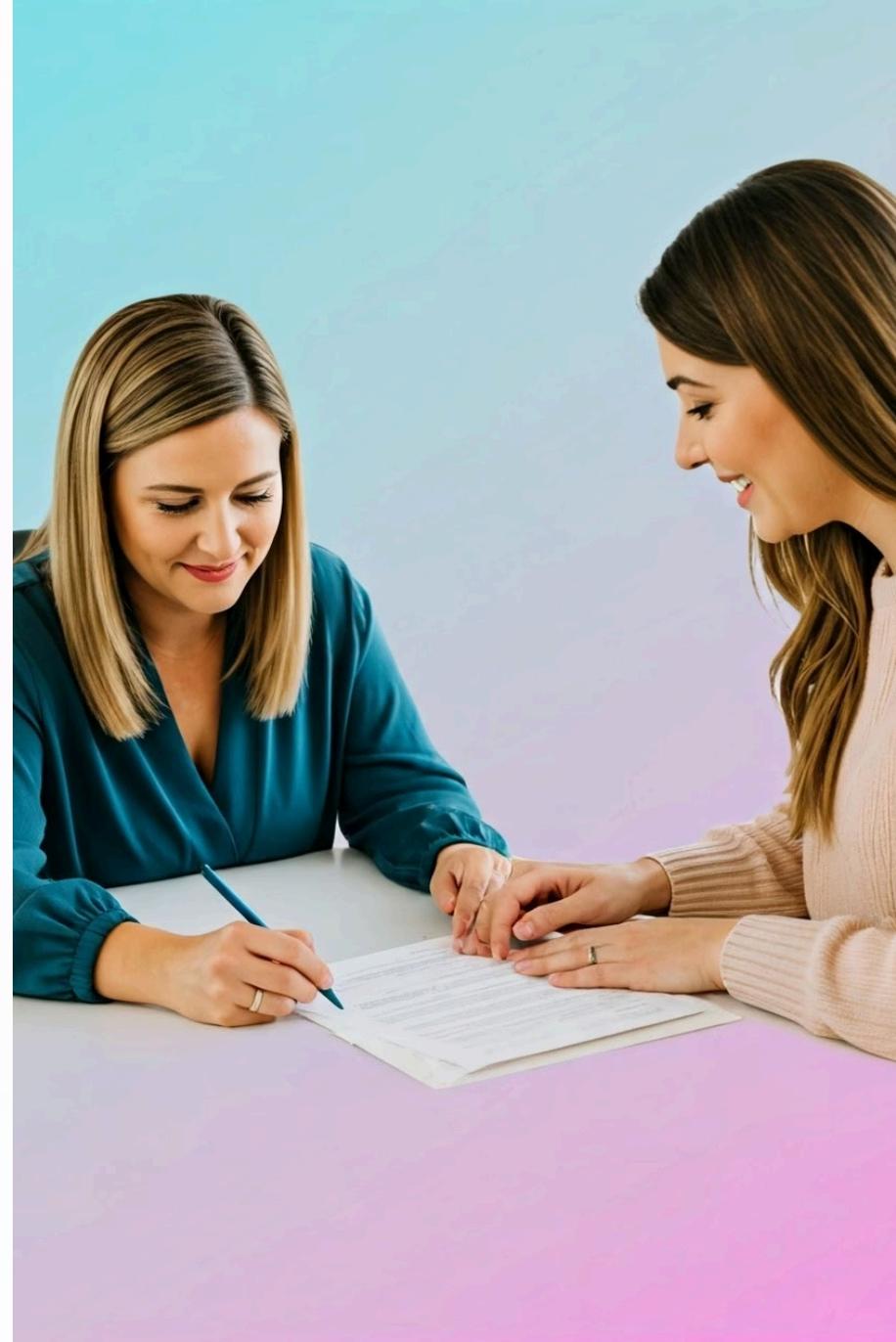
Licença-Maternidade para Mães Adotantes

As mães adotantes têm direito a 120 dias de licença-maternidade, a contar da data de assinatura do termo judicial de guarda.



Permanência no Imóvel Familiar Durante o Divórcio

Em caso de divórcio, a mãe tem o direito de permanecer no imóvel familiar com os filhos, sem a obrigação de pagar aluguel, até que a partilha dos bens seja resolvida judicialmente.



Salário-Maternidade: O Que É e Quem Tem Direito



Como Solicitar o Salário-Maternidade

Acesse o site ou aplicativo Meu INSS

Entre no site oficial ou baixe o aplicativo disponível para Android e iOS.

Faça login com seu CPF e senha

Use seu CPF e senha da conta Gov.br. Caso não tenha cadastro, clique em "Criar conta" e siga as instruções.

Clique em "Novo Pedido"

Digite "Salário-Maternidade Urbano" ou "Salário-Maternidade Rural", conforme o caso.

Siga as instruções e anexe os documentos

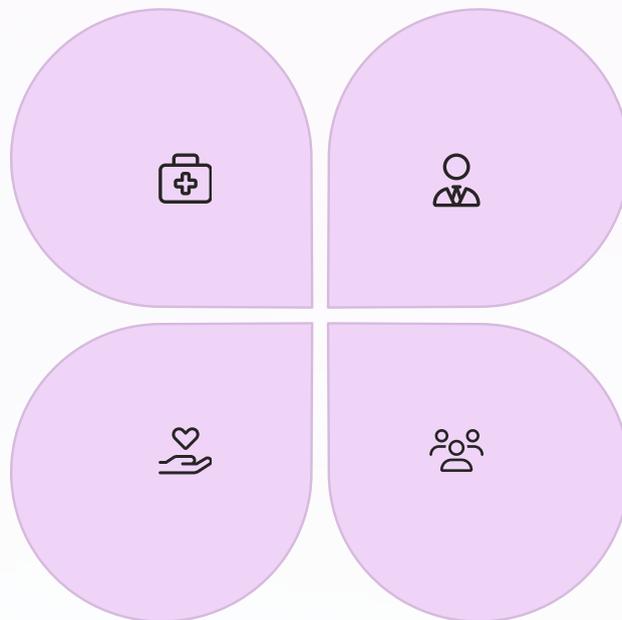
Anexe os documentos solicitados e acompanhe o andamento do pedido.



Quem Deve Fazer a Solicitação do Salário-Maternidade

Empregadas CLT

Geralmente o empregador faz o pedido diretamente ao INSS.



Autônomas e MEIs

Devem fazer a solicitação diretamente no site ou app do Meu INSS.

Contribuintes Facultativas

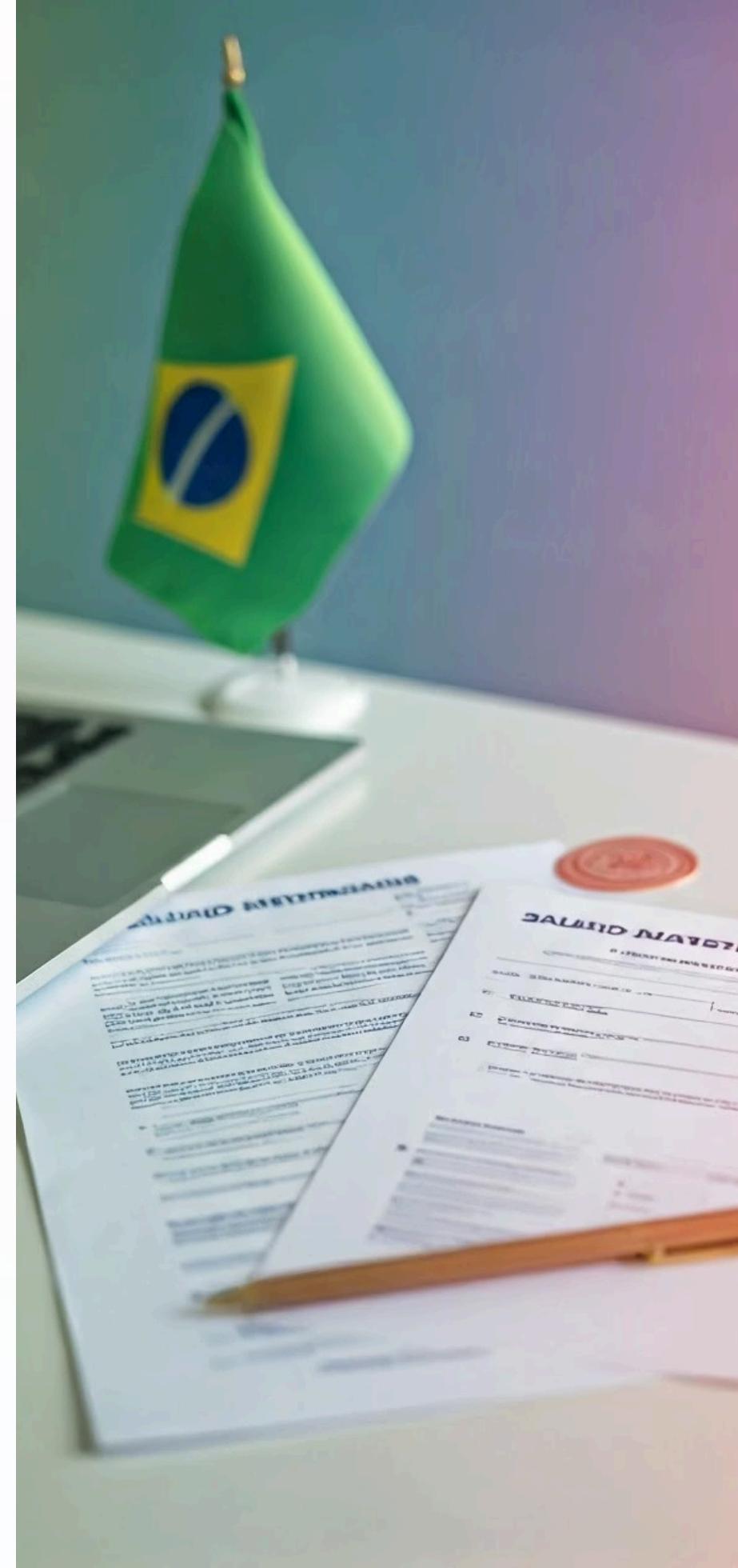
Devem fazer a solicitação diretamente no site ou app do Meu INSS.

Desempregadas

Precisam solicitar diretamente no Meu INSS se ainda mantiverem qualidade de segurada.

Documentos Necessários e Valor do Benefício

Documentos Básicos	Documento de identidade com foto e CPF; Certidão de nascimento da criança (ou de natimorto); Se for adoção: Termo de Guarda ou Termo de Adoção
Situações Específicas	Comprovante de contribuições ao INSS (carnês ou GPS), se for contribuinte individual ou facultativa; Declaração de atividade rural, se for o caso; Se estiver desempregada, comprovantes de desligamento da empresa e últimos registros no INSS
Valor para Empregadas CLT	Recebem o valor do salário integral
Valor para Autônomas/MEI	Recebem a média dos últimos 12 salários de contribuição
Valor para Desempregadas	Cálculo com base nas contribuições anteriores e qualidade de segurada



Checklists por Perfil de Mãe

Mães com carteira assinada (CLT)

O empregador faz o pedido diretamente ao INSS. Você precisa informar à empresa sobre a gravidez e a data prevista do parto (com atestado médico), apresentar a certidão de nascimento do bebê (após o parto), confirmar com o RH que o pedido foi realizado corretamente e verificar se os valores estão sendo pagos corretamente junto com seu salário.

Mães MEI ou contribuintes individuais/facultativas

Você mesma faz o pedido no Meu INSS. Precisa ter RG e CPF, certidão de nascimento do bebê, comprovantes de pagamento de DAS ou GPS dos últimos 12 meses e comprovante de atividade. É necessário ter contribuído por no mínimo 10 meses antes do parto.

Mães trabalhadoras rurais

Você mesma faz o pedido via Meu INSS. Precisa ter documento de identidade e CPF, certidão de nascimento do bebê e provas de exercício de atividade rural nos últimos 12 meses. Não precisa comprovar contribuição, apenas atividade rural.



Mães desempregadas

Você mesma faz o pedido pelo site ou app do Meu INSS. Precisa ter RG e CPF, certidão de nascimento do bebê, documentos que comprovem que estava empregada antes, comprovantes das últimas contribuições e comprovante de desligamento da empresa. Importante: você precisa ainda estar dentro do período de graça do INSS.

Mães adotantes

Você mesma faz o pedido pelo Meu INSS. Precisa ter RG e CPF, termo judicial de guarda para fins de adoção e comprovantes de contribuição ao INSS. A duração do benefício é de 120 dias, a contar da data da guarda ou adoção.